



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.197 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.
**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam criado o seguinte cargo de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
01	Merendeira	C	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de fevereiro de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal